



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 592/94 - DE 29 DE AGOSTO 1.994.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO – CONCESSÃO GRATUITA DE USO – COM O ESTADO DE MATO GROSSO, COM SUAS SECRETARIAS OU DEPARTAMENTOS, BEM COMO COM QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato – Concessão Gratuita de Uso – com o Departamento de Viação e Obras Públicas de Mato Grosso – DVOP/MT – relativo ao empréstimo de um Caminhão Basculante, Ford F600, Motor 22906128657 e chassi *9BFXT77M1NDB65488*.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o “caput” deste artigo – Firmar Contrato de Comodato – Concessão Gratuita de Uso, - se estende ao Estado de Mato Grosso, suas Secretarias ou Departamentos, bem como qualquer Órgão Público Estadual, relativo a Veículos, Maquinários, Equipamentos ou qualquer outro bem móvel que, porventura, venham a ser, por eles, cedidos ao Município de Jaciara- MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de Agosto de 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.